Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 154/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a *limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos*, faz saber aos interessados abaixo nomeados, que ficam "NOTIFICADOS", para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para executar muro inexistente ou irregular - art. 3º, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposição de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

KOITI TERANISI
AVENIDA IBRAIN NOBRE-DR, 720 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.1701.461.1 Dt. Notif.: 25/07/2017
Auto N.º: 3.247/2.017 Valor da Multa: 130,00 UFM

KOITI TERANISI
AVENIDA IBRAIN NOBRE-DR, 726 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.1701.474.1 Dt. Notif.: 25/07/2017
Auto N.º: 3.251/2.017 Valor da Multa: 130,00 UFM

IGREJA EVAN. ASSB. DE DEUS MINIS. P.P.
RUA CHILE, 81 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.5.1417.41.1 Dt. Notif.: 28/07/2017
Auto N.º: 3.255/2.017 Valor da Multa: 120,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente,SP, aos 19 de setembro de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística